



Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **DIVERSOS: 3 – PEDIDO DE VISTA 3.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628852-45.2020.8.06.0000** - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: CLARO S/A - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Após lido o relatório, o Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite passou a palavra para o Dr. Guilherme Garcia de Oliveira, OAB/SP: 344.997, advogado da agravada Claro S/A, para sustentação oral no prazo regimental de quinze (15) minutos. Após a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E VINTE E UM (121) recursos cíveis**, sendo: **PROCESSO EXTRAPAUTA: UM (01) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; PROCESSOS EM PAUTA: QUARENTA E SEIS (46) APELAÇÕES CÍVEIS, VINTE E QUATRO (24) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, SEIS (06) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E UM (21) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ONZE (11) AGRAVOS INTERNOS, DOZE (12) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) MANDADO DE SEGURANÇA**. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
Coordenadora

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2021 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezesseis (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 20/2021 da 2ª Câmara de Direito Público, de 16.06.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. Ausente, justificadamente, por motivo de férias, o Exmo. Sr. Des. **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares - Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Dra. Darlyanne Portela Landim, – Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. **ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT**—Coordenadora. **JULGAMENTOS: 1.PROCESSOS EM EXTRAPAUTA: 1.1.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000655-95.2021.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, provendo-o, declarar competente o Juízo suscitado, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.2.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0146911-09.2018.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que é embargante: VIA SUL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **1.3.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0163073-79.2018.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO E SENDAS DISTRIBUIDORA S A, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.PROCESSOS EM PAUTA: 2.1.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000634-92.2013.8.06.0132** – de Nova Olinda, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA, em que é apelante: CRISTIANA FERRO DE SOUZA GOMES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.2.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0193490-49.2017.8.06.0001** – DE FORTALEZA, REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, EM QUE É APELADO: ESTADO DO CEARÁ, SENDO APELADO: AVINE COMERCIAL E AVÍCOLA DO NORDESTE LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, rejeitando as preliminares suscitadas, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.3.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052751-10.2017.8.06.0071** – DO CRATO, EM QUE É APELANTE: ESTADO DO CEARÁ, SENDO APELADO: M S ARAUJO EDUCATIVOS ME. - **RELATORA: A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – SÍNTESE DO JULGAMENTO: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.4.AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626889-02.2020.8.06.0000** – de Cascavel, em que é agravante: LUCAS PALHANO RODRIGUES DE SALES, sendo agravado: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - **Relatora: A Excelentíssima**



Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: **“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.5. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0639941-65.2020.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é impetrante: JOSÉ EDNARDO SOARES ARAÚJO, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, denegou a segurança, rejeitando a preliminar suscitada, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622612-06.2021.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO BRAGA, sendo agravado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002545-76.2019.8.06.0182** – de Viçosa Do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: JOELINA MARQUES CARDOSO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002508-49.2019.8.06.0182** – de Viçosa Do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelado: JARDEL BRITO DE SOUSA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002516-26.2019.8.06.0182** – de Viçosa Do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelado: FRANCISCO AURIMAR DE ARAÚJO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017178-44.2005.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, sendo apelado: JOSE MATOS DE OLIVEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013566-73.2017.8.06.0035** – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelada: FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050221-28.2020.8.06.0071** – do Crato, em que é apelante: FABIANO PEDRO DO NASCIMENTO, sendo apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001445-65.2008.8.06.0055** – de Canindé, em que é apelante: HIGINO LUIS BARROS DE MESQUITA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo reus: MUNICÍPIO DE CANINDÉ e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – IPM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0631583-14.2020.8.06.0000/50001** - de Paraipaba, em que é embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo embargado: MUNICÍPIO DE PARAIPABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002090-41.2019.8.06.0173/50000** - de Tianguá, em que é embargante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ NILDO DE LIMA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para provê-los, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000501-90.2012.8.06.0033** – de Assaré, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, sendo apelada: MARIA CLAUDIVA DE ARAÚJO LIMAVERDE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121379-14.2010.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, sendo apelado: EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.18. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017240-51.2016.8.06.0049** - de Beberibe, remetente: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelada: LUZIA TEREZA SILVA PINHEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.19.**



REMESSA NECESSÁRIA Nº 0073751-06.2016.8.06.0167 – de Sobral, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, em que é impetrante: JOSÉ ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO, sendo impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.20.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0151178-29.2015.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ANTÔNIO DEBSON DO NASCIMENTO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.21.AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620991-08.2020.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CELIÃO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.22.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0049300-85.2014.8.06.0166/50000** – de Senador Pompeu, em que é embargante: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo embargado: FRANCISCO MARCIO SOARES DA SILVA ARAUJO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.23.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188200-24.2015.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são apelantes: MARLENE COUTINHO BARRETO FRANÇA, EDVA PERDIGÃO CARVALHO DE SOUZA e ADRIANO SOUSA DA ROCHA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.24.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001628-17.2019.8.06.0163** – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelada: MARIA VANIA ALVES DA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.25.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001673-21.2019.8.06.0163** – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelada: FRANCISCA CHAVES DAMASCENO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.26.AGRAVO INTERNO Nº 0016845-70.2018.8.06.0055/50000** – de Canindé, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.27.REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027557-59.2017.8.06.0151** – de Quixadá, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ, em que é autor: SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTECAO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA, sendo réu: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.28.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050850-32.2020.8.06.0158** – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: FRANCISCO FERREIRA ESTEVAM - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.29.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013127-73.2018.8.06.0117** – de Maracanaú, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ e MARIA JANETE DE OLIVEIRA BARBOSA, sendo apelados: FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DO NASCIMENTO, ANGELA MARIA QUEIROZ MACIEL e MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.30.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0795267-16.2000.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MIRIAN NOGUEIRA VERAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.31.APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001977-12.2014.8.06.0093** – de Ararendá, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, sendo apelada: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar parcial provimento a Remessa e negar provimento ao Apelo, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.32.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006887-50.2019.8.06.0144** – de Pentecoste, em que são apelantes: BENEDITO CALIXTO DE SOUSA, FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA, RICARDINO DE SOUSA, JOSÉ JOACIR DE FREITAS, JOSE EVANILDO RODRIGUES PEREIRA e FRANCISCO VILAMAR RODRIGUES PEREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.**2.33.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006918-70.2019.8.06.0144**



– de Pentecoste, em que são apelantes: JOÃO FACUNDO GUIMARÃES NETO, JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, MANOEL DE SOUSA BARBOSA, ORLEAN DE CASTRO SOUSA, JANDUHY GOMES DE SOUSA e JOSÉ AUGUSTO ALVES DO NASCIMENTO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.34. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002019-83.2019.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: EDIANA RABELO DOS SANTOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para desprovê-la, rejeitando as preliminares arguidas, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.35. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0013727-25.2013.8.06.0035/50000** – de Aracati, em que é embargante: ALEX COSTA E SILVA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ARACATI - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.36. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0165298-09.2017.8.06.0001/50002** - de Fortaleza, em que é embargante: FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, sendo embargados: RÉGIO LIMA VASCONCELOS e ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.37. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0167257-15.2017.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que é embargante: A. B. S/A, sendo embargado: E. DO C. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.38. AGRAVO INTERNO Nº 0101825-15.2018.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: D & J PARTICIPAÇÕES S/A, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.39. AGRAVO INTERNO Nº 0004503-84.2017.8.06.0112/50000** – de Juazeiro Do Norte, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo agravado: FRANCISCO HERBITY MIRANDA RODRIGUES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.40. AGRAVO INTERNO Nº 0011691-94.2018.8.06.0112/50001** - de Juazeiro Do Norte, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo agravado: JOSÉ HEITOR LEITE. REPR. LEGAL: MÔNICA LEITE DA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.41. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0200180-36.2013.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que é embargante: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FILHO, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.42. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002210-31.2019.8.06.0126** – de Mombaça, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, sendo apelada: MARIA DO SOCORRO RAMALHO BARBOSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, rejeitando a preliminar suscitada, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.43. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000008-34.2018.8.06.0056** – de Capistrano, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, sendo apelada: ELIELDA BRITO DOS SANTOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.44. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009987-36.2015.8.06.0117** – de Maracanaú, em que é apelante: FRANCISCA LEONARA ASSUNÇÃO MELO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.45. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0177946-60.2013.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que são embargantes: BERNADETE DA SILVA FEITOZA DIAS, FRANCISCA INACIO CAMPELO, MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO, MARTHA HELENA PESSOA DE CASTRO e LUCIA MARIA ROCHA TEIXEIRA PAULA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.46. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060161-87.2007.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.47. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006515-29.2015.8.06.0084/50000** - de Guaraciaba Do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador**



FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.48. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0849962-26.2014.8.06.0001/50000** - de Fortaleza, em que é embargante: BRUNA RIBEIRO MATOS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.49. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052476-59.2020.8.06.0167** – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: OTAVIO RIBEIRO FROTA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.50. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021547-67.2015.8.06.0151** – de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo apelado: FRANCISCO VIEIRA CIDADE - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.51. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004020-75.2018.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: ELDA MARINHO TELES CABRAL - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, rejeitando as preliminares suscitadas, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.52. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622516-93.2018.8.06.0000** – de Várzea Alegre, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ANTÔNIO ALVES DA COSTA NETO - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **2.53. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007832-95.2014.8.06.0052** – de Brejo Santo, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO, em que é apte/apdo: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, sendo apte/apdo: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e das Apelações Cíveis, para dar provimento ao recurso do ECAD e negar provimento ao Apelo do Município e a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.54. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0169409-07.2015.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são aptes/apdos: MOACIR ALENCAR VIANA, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA, EDMILSON ALMEIDA FERNANDES e RAIMUNDO BARROSO PIMENTEL, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o Apelo do executado, conheceu o Apelo dos exequentes, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.55. AGRAVO INTERNO Nº 0007601-34.2015.8.06.0052/50000** - de Brejo Santo, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.56. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050274-69.2020.8.06.0051** – de Boa Viagem, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo apelada: ELIANE DA SILVA RODRIGUES - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar parcial provimento à Remessa e negar provimento ao Apelo, rejeitando a preliminar suscitada, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.57. AGRAVO INTERNO Nº 0256306-62.2020.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.58. AGRAVO INTERNO Nº 0208295-65.2021.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.59. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622924-84.2018.8.06.0000** – de Aracati, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo agravado: ESPÓLIO DE FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.60. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000448-47.2018.8.06.0115** – de Limoeiro Do Norte, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo apelada: ANA VERONICA GALVAO LIMA DE ANDRADE - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. **2.61. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000548-11.2019.8.06.0036** – de Aracoiaba, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACOIABA, sendo apelado: JACKSON GONÇALVES DA SILVA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora**



Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **DIVERSOS: 3 - PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS: 3.1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006599-48.2013.8.06.0133/50000** – de Russas, em que é embargante: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI, sendo embargado: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0742446-35.2000.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ISAC BENICIO SAMPAIO FILHO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0882338-65.2014.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003118-61.2012.8.06.0085** – de Hidrolândia, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: TERESINHA DE SOUSA VERAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.5. REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000101-65.2013.8.06.0187** – de Tauá, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ, em que são impetrantes: TEREZINHA DE CASTRO ANTUNES, REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA, MARIA JUVERLÂNIA PETROLA, MARIA DO SOCORRO SEVERINO DOS SANTOS, MARIA INEIDA FEITOSA RODRIGUES NUNES, FRANCISCA VERÔNICA ARAÚJO LÔ, ANA NEUMA FEITOSA, LUIZA ELIANA PETROLA LÔ e FRANCISCA EDEN PETROLA SILVA, sendo impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.6. REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000253-69.2019.8.06.0069** – de Coreaú, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ, em que é impetrante: ROBERTO PORTELA MOREIRA, sendo impetrado: MUNICÍPIO DE COREAÚ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.7. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050298-59.2021.8.06.0117** – de Maracanaú, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo apelado: FRANCISCO VAGNER FREITAS DO NASCIMENTO. REPR. LEGAL: FRANCISCA DE FÁTIMA FREITAS DO NASCIMENTO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004038-96.2018.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: MARIA NÉLIA TEIXEIRA GUILHERME - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.9. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621982-18.2019.8.06.0000** – de Tauá, em que é agravante: ANTÔNIA ROZIMEIRA PEDROSA DE OLIVEIRA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE TAUÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.10. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0105069-83.2017.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: MARIA ISALIA SECUNDE e JOSÉ LINO MEDEIROS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001668-96.2019.8.06.0163** – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelada: IDÁRIA CAVALCANTE FALES PEREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004093-47.2018.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: ANTONIA SANDRA VITAL - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033498-83.2012.8.06.0112** – de Juazeiro Do Norte, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA YASMIN LEANDRO LANDIM RODRIGUES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002947-34.2019.8.06.0029** – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: FRANCISCA NÚBIA DA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001375-29.2019.8.06.0163** – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelado: FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001376-14.2019.8.06.0163** – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelado: IVAN RODRIGUES LIMA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050335-21.2020.8.06.0053** – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelado: FRANCISCO ALVES FERREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO**



GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051376-23.2020.8.06.0053** – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051338-11.2020.8.06.0053** – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo apelado: JOSÉ OSMAR CARNEIRO SALES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002466-57.2019.8.06.0163** – de São Benedito, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelada: ANTÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.21. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0622924-84.2018.8.06.0000** – de Aracati, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo agravado: ESPÓLIO DE FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **3.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174625-46.2015.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ANNA BEATRIZ GONÇALVES JACINTO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.23. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0620775-47.2020.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.24. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0628617-78.2020.8.06.0000** – de Sobral, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: JOSÉ HAROLDO PONTE LINHARES FILHO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000448-47.2018.8.06.0115** – de Limoeiro Do Norte, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo apelada: ANA VERONICA GALVAO LIMA DE ANDRADE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **3.26. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000548-11.2019.8.06.0036** – de Aracoiaba, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACOIABA, sendo apelado: JACKSON GONÇALVES DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **3.27. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000090-98.2016.8.06.0197** - de Jaguaruana, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, sendo apelada: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.28. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027598-45.2018.8.06.0101** – de Itapipoca, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo apelado: ANTONIO SÍLVIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.29. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0629788-75.2017.8.06.0000** – de Pacatuba, em que é agravante: MUNICÍPIO DE PACATUBA, sendo agravado: ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.30. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002687-18.2015.8.06.0054** – de Campos Sales, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, sendo apelado: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002693-25.2015.8.06.0054** – de Campos Sales, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, sendo apelada: AURICELIA GOMES BARBOSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.32. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014746-56.2017.8.06.0090** – de Icó, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo apeladas: GENIVALDA BATISTA PASTOR, RAIMUNDA NORMA VIANA SANTANA, MARIA JANAINA DE MIRANDA LANDIM, sendo apelados: REGINALDO FERREIRA DE MELO, JOSEFA RONILIA GOMES, ARMANDO ALVES DA SILVA, MARIA MARGARETE DE LIMA, LUIZETE DOURADO DA SILVA, JEANNE SIQUEIRA GUIMARÃES, JOSEFA DE CARVALHO PAIVA, MARIZA NORBERTO RODRIGUES, EMILIANA PINHEIRO PEREIRA, FRANCISCA EDVANEIDE BATISTA FARIAS, MARIA DO ROSÁRIO FELIX, FRANCISCO FREIRES ARAUJO JUNIOR, FRANCISCA FERREIRA CORREIA LIMA, EDILEUZA GALDINO BEZERRA DE MELO e LUCIANO CORREIA DOS SANTOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.33. REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013842-36.2017.8.06.0090** – de Icó, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ, em que é impetrante: FRANCITÂNIA BATISTA BASTOS SOBREIRA, sendo impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.34. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013991-32.2017.8.06.0090** - de Icó, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ, em que é apelante: MUNICÍPIO



DE ICÓ, sendo apelados: ELIALDO GONÇALVES VIEIRA, JOSE GOMES DA SILVA, MARIA FRANCINEIDE FREIRE VIANA, JOSE EMÍDIO PEREIRA, MARIA DO SOCORRO PAZ, ANTONIO MANOEL PEREIRA, VERA LUCIA OTAVIANO AMORIM DINIZ, DIALEDA FERREIRA PEREIRA, ANA PAIVA DE ANDRADE ALEXANDRE MACEDO, MARCELO SALES BATISTA, ADRIANA MELO COLAÇA, DIOMAR DIONISIO CARLOS e HELDECLECIO BEZERRA LIMA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.35.AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627077-58.2021.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: N. L. V. J. R. P. J. B. DOS S., sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.36.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017179-93.2016.8.06.0049** – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelada: RENATA PEROBA BEZERRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.37.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004269-29.2019.8.06.0049** – de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: EDMILSON ARCELINO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **3.38.APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010499-48.2016.8.06.0096** – de Ipueriras, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPUERIRAS, sendo apelada: MICHELE NASCIMENTO BRAGA SIPIÃO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** - Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **SESSENTA E QUATRO (64) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRAPAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA E DOIS (02) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL ; PROCESSOS EM PAUTA: VINTE E SEIS (26) APELAÇÕES CÍVEIS, NOVE (09) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DUAS (02) REMESSAS NECESSÁRIAS, ONZE (11) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNOS, CINCO (05) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) MANDADO DE SEGURANÇA.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 23 de junho de 2021.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
Coordenadora

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2021-2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 17ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 16/2021 da 2ª Câmara de Direito Público, de 19.05.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira - Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública DO Estado do Ceará fez-se representar pela Dra. Maria Liduina Freitas da Silva, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. **ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora.** **JULGAMENTOS:1.PROCESSOS EM EXTRAPAUTA:1.1.CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000820-45.2021.8.06.0000 - DE FORTALEZA** em que é suscitante: Juízo De Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, sendo o suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Terceiro: Fujisan Centro de Hemoterapia, Terceiro: Hematologia do Ceará Ltda – **Relator: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, provendo-o, declarar competente o Juízo suscitado, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves **1.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140327-96.2013.8.06.0001/50000 – FORTALEZA** em que são Embargantes : José Iraldo Barroso Bastos e Roberto Tavares dos Santos sendo embargado: Estado do Ceará - **RELATOR: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.3.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0186571-83.2013.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA,** em que é embargante: Dijesus Maria José da Silva Araújo sendo embargado: Estado do Ceará - **RELATOR: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000180-92.2012.8.06.0150/50000 - DE QUITERIANOPOLIS** em que é embargante: Deuselina Gomes de Moraes sendo embargado: Município de Quiterianópolis - **RELATOR: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES. – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000220-74.2012.8.06.0150/ 50000 - DE QUITERIANOPOLIS,** em que é embargante: Antônia Marluce Diniz Bezerra sendo embargado: